LEI Nº1.099, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar de R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), destinado a suplementar a dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Educação
02.08.05 – FUNDEB
12.361.0020.2042 – Encargos com o FUNDEB
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.300,00

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.10.06 – Bolsa Trabalho Estágio
08.243.0011.2029 – Manutenção Programa Bolsa Trabalho/Estágio
3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.300,00

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 11 de fevereiro de 2011.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II

PVO/NFS